

Ministério dos Transportes (MT)

Carta de Serviços

Documento gerado em 26 de Abril de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ministério dos Transportes (MT)

Serviços disponíveis

Acessar os Sistemas Informatizados de propriedade do SENATRAN	5
Apresentar pedido de concessão de prioridade para financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	9
Cadastrar-se no SEI do Ministério dos Transportes	19
Calcular o valor do piso mínimo de frete (Tabela de Frete)	22
Consultar dados de veículo na base RENAVAL	26
Consultar informações de estampadores de placa veicular	30
Consultar informações de fabricantes de placa veicular	33
Consultar informações do CRV atual do veículo	36
Consultar online dados de sua habilitação de trânsito	40
Consultar online dados de seus veículos	43
Consultar online os dados de placa veicular	46
Consultar online suas infrações de trânsito	50
Consultar Pontos de Parada e Descanso em Rodovias (PPD)	53
Credenciar laboratórios para realizar exames toxicológicos	57
Credenciar-se como empresa autorizada para coleta de biometria da CNH	62
Credenciar-se como empresa autorizada para impressão de CNH	67
Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito	72
Enviar e Analisar Prestação de Contas dos Programas de Trabalho das transferências CIDE Combustíveis para 76 UFs	76
Homologar medidores de transmitância luminosa	81
Homologar órgãos e entidades para prestação de cursos (EaD)	85
Homologar películas retrorrefletivas para a placa de identificação veicular	91
Homologar veículo adquirido em Leilão	95
Homologar veículo de Coleção	101
Indicar online o principal condutor de um veículo	105
Informar ou Alterar Programas de Trabalho para transferências CIDE combustíveis para UFs	109
Obter a Carteira Digital de Trânsito (CDT)	117
Obter desconto sobre o valor de multas de trânsito	121
Protocolar documentos junto ao Ministério dos Transportes	125
Realizar adesão ao sistema FunsetNet	129
Realizar adesão de órgão atuador ao SNE	132
Realizar complementação de dados de veículo no sistema RENAVAL	136

Realizar consulta sobre recall de veículos	139
Realizar homologação de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)	142
Realizar homologação de sistema de talonário eletrônico	146
Realizar registro de órgão autuador no sistema RENAINF	150
Solicitar aprovação de Projetos de Investimento como Prioritários para Emissão de Debêntures Incentivadas no Ministério dos Transportes (Debêntures)	153
Solicitar Credenciamento de Estabelecimento como Ponto de Parada e Descanso (PPD)	158
Solicitar credenciamento junto ao Senatran para produzir placas de veículos (PIV)	162
Solicitar credenciamento para prestar serviço de parcelamento de multas com cartão de crédito e débito	165
Solicitar licença de funcionamento como Instituição Técnica Licenciada - ITL	169
Solicitar o enquadramento de projeto no Regime Especial de Incentivo para Desenvolvimento da Infraestrutura no Ministério da Infraestrutura (REIDI)	174
Solicitar requerimento para obtenção de autorização ferroviária (SCIAF)	178
Solicitar restituição ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	181
Validar autenticidade de sua CNH	184
Vender veículos digitalmente pela Carteira Digital de Trânsito (ATPV-e)	188

Acessar os Sistemas Informatizados de propriedade do SENATRAN

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a disponibilização de acesso à base de dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) relativos a veículos automotores, condutores habilitados, infrações e estatísticas de trânsito, e outros tipos de serviços e de acessos à base de dados para registro e/ou consulta.

Quem pode utilizar este serviço?

- I - Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);
- II - Órgãos e entidades públicos não integrantes do SNT;
- III - Entidades privadas;
- IV - Órgãos da imprensa, Instituições de Ensino Superior (públicas e privadas), Associações Cívicas, Órgãos Representativos de Classe e Entidades Representativas de Setores somente poderão solicitar acesso aos dados e informações contidos nos sistemas RENACH, RENAVAM e RENAINF, de caráter público, para fins estatísticos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de petição eletrônico SUPER

Conforme art. 16 da [Portaria DENATRAN nº15 de 18 de janeiro de 2016](#).

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônico SUPER](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Nesta etapa o(a) solicitante aguarda a análise da documentação enviada ao SENATRAN. Caso haja pendência, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Consultar andamento](#)

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Emissão de Termo de Autorização

- Analisada e aprovada a documentação pelas Coordenações Gerais, o SENATRAN emitirá Termo de Autorização de acesso, com posterior publicação do Extrato de Autorização no Diário Oficial da União;
- Caso seja indeferida a solicitação de acesso, o SENATRAN emitirá Ofício informando o(a) interessado(a).

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Consulte aqui](#)

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Cadastro junto ao Sistema RedMine

Após autorizado o acesso pelo SENATRAN, será feito cadastro do(a) interessado(a) em Sistema Próprio (Redmine), para contratação onerosa junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), conforme previsto no art. 22 da Portaria DENATRAN nº15 de 18 de janeiro de 2016.

Canais de prestação

E-mail

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgplan@transportes.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Termo de Autorização terá validade por até 5 anos.

Legislação

Portaria DENATRAN nº 15 de 18 de janeiro de 2016

Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018 (combinado com a Portaria no 4312 de 4 de outubro de 2019)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Apresentar pedido de concessão de prioridade para financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Apresentação de projeto ao Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante - CDFMM para deliberação sobre o pedido de concessão de prioridade para financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O postulante envia seu projeto, juntamente com os documentos previstos em norma, e o CDFMM analisa e delibera sobre o pedido.

Ao término, os pedidos aprovados terão suas prioridades publicadas em DOU.

Quem pode utilizar este serviço?

Conforme apresentado nas alíneas do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.893/2004, os postulantes que podem fazer uso do recurso são:

- Empresas Brasileiras de Navegação (Prioritariamente);
- Empresas Brasileiras;
- Empresas Estrangeiras;
- Estaleiros Brasileiros;
- Entidades Brasileiras;
- Instituições de Pesquisa;
- Outras instituições públicas e privadas.

Os postulantes deverão apresentar situação regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e que não conste da relação de licitantes inidôneos, divulgada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nem do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas, divulgado pela Controladoria-Geral da União - CGU.

A verificação da situação prevista acima será efetivada na data da entrada do projeto no protocolo do Ministério da Infraestrutura e na data da sua apreciação pelo CDFMM.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Apresentação do pedido

A postulante deverá apresentar o pedido ao DEFOM, Ministério da Infraestrutura, conforme Portaria nº 1.460/2022.

Os pedidos deverão ser protocolados em até 60 dias anteriores à data da Reunião Ordinária do CDFMM, com toda a documentação obrigatória e observada as diretrizes da referida Portaria.

O projeto do pedido deve estar previsto no inciso I do art. 26º da Lei nº 10.893/2004, e suas obras devem ter início em até 180 dias anteriores a data de protocolo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carta de envio do pedido ao DEFOM (*Não obrigatório*);

Formulário de peticionamento dos pedidos conforme anexo I da Portaria nº 1.460/2022;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa ou entidade titular do projeto, em vigor e devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, com mandato em vigor, registrados em órgão competente, quando cabível;

Cópia de documento comprobatório de designação do representante legal da requerente, incluindo cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal responsável pelo envio do Formulário.

Apresentação da requerente, que conterá breve descrição de seu histórico de atuação e de seu plano de negócios, bem como, no caso de empresa de navegação, informações sobre a sua frota de embarcações (própria e afretadas).

Outros documentos e informações que a requerente julgue importantes para a caracterização dos benefícios a serem gerados na implementação do projeto.

Declaração de Autorização de Acesso a Informações junto aos Agentes Financeiros conforme Anexo II da Portaria nº 1.460/2022;

- Documentação obrigatória e complementar para projetos de construção, jumborização, conversão ou modernização, produção ou exportação de embarcações: :

Cronograma físico-financeiro do projeto e individualizado por obra;

Especificação técnica do projeto com identificação das obras objeto acompanhado de memorial descritivo e arranjo geral da embarcação, demonstrando o antes e depois da intervenção se for o caso;

Planilha orçamentária com data-base de até 6 meses anteriores ao pedido;

Quadro de Uso e Fontes do projeto e suas obras;

Formulário de cadastro de estaleiro, conforme Anexo III da Portaria nº 1.460/2022;

Instrumento jurídico, pré-contrato, contrato ou memorando de entendimento celebrado entre a empresa requerente e o estaleiro;

Atestado de capacidade técnica que demonstre competência da empresa executora;

Licença de operação válida do estaleiro ou protocolo de renovação;

Documento comprobatório de afretamento.

- Documentação obrigatória e complementar para projetos de reparo manutenção e docagem de embarcações: :

Quadro de Uso e Fontes do projeto e suas obras;

Documento que indique a(s) empresa(s) executora (s);

Planejamento de Manutenção das embarcações ou documento similar conforme exigido pela Portaria nº 1.460/2022;

Documento comprobatório de afretamento.

- Documentação obrigatória e complementar para projetos de obras de infraestrutura portuária ou aquaviária ou de estaleiro e suas unidades industriais: :

Cronograma físico-financeiro do projeto;

Especificação técnica do projeto com identificação das obras objeto acompanhado de memorial descritivo e desenhos técnicos conforme exigido pela Portaria nº 1.460/2022;

Planilha orçamentária com data-base de até 6 meses anteriores ao pedido;

Quadro de Uso e Fontes do projeto e suas obras;

Licença ambiental ou termo de referência ou documento que comprove a dispensa de licenciamento;

Termo de autorização do empreendimento emitido pela Agência reguladora, exceto para obras de infraestrutura aquaviária ou de estaleiro.

- Documentação obrigatória e complementar para os demais projetos permitidos no inciso I do art. 26º da Lei nº 10.893/2009: :

Cronograma físico-financeiro do projeto;

Especificação técnica do projeto com identificação das obras objeto acompanhado de memorial descritivo;

Planilha orçamentária com data-base de até 6 meses anteriores ao pedido;

Quadro de Uso e Fontes do projeto;

- OBSERVAÇÕES :

Caso as obras tenham sido iniciadas ou concluídas em até 180 dias da data de protocolo, o postulante deverá encaminhar as documentações complementares descritas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.460/2022.

Para maiores informações sobre a apresentação do pedido consultar a Seção I da [Portaria nº 1.460/2022](#) .
Ou entrar em contato com o DEFOM nos contatos abaixo.

Canais de prestação

Web

O pleito deverá ser endereçado ao:

Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura
Secretaria de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, Ministério dos Transportes
70.044-902 - Brasília – DF

Por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - **SUPER Multiórgãos/MT** . [Clique Aqui](#) .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Análise técnica do pleito de prioridade

Análise e manifestação técnica pelo DEFOM do atendimento do pleito aos requisitos da Lei nº 10.893/04, da Portaria nº 1.460/22 e da Resolução CMN nº 5.031/22, a saber:

- Enquadramento dos projetos nas diretrizes dadas na Lei;
- Atendimento das diretrizes da Portaria - Seção II , sendo as principais:
 - Documentação obrigatória em conformidade;
 - Atendimento das regras e prazos; e
 - Situação regular da requerente.
- Enquadramento das condições financeiras dadas na Resolução CMN.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Caso a análise da documentação enviada aponte pendências, o DEFOM concede 5 dias úteis , em caráter de excepcionalidade, para envio de informações e documentos complementares para atendimento dos requisitos descritos na Seção I da Portaria nº 1.460/2022.

Canais de prestação

Web

O resultado da análise e pedido de esclarecimentos poderão ser comunicados por diversos canais (e-mail, pessoalmente ou por telefone).

Caso haja a necessidade de envio de documentação complementar, a postulante deverá realizar por meio de **peticionamento intercorrente** no SUPER do Ministério dos Transportes indicando o número do processo gerado. [Clique aqui](#) .

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Deliberação do CDFMM

Os pleitos avaliados pelo DEFOM como passíveis de ser priorizados serão submetidos à deliberação do CDFMM em sua Reunião Ordinária, conforme agenda publicada no site do Ministério dos Transportes.

Se necessário, a empresa poderá solicitar urgência para deliberação do pedido. A justificativa da solicitação será avaliada pelo Presidente do CDFMM, e caso aprovado, o pedido poderá ser deliberado em reunião assíncrona ou por decisão *ad referendum*

Canais de prestação

Web

O calendário de reuniões do CDFMM é divulgado na internet no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/incentivos/incentivos-fiscais/agenda-do-cdfmm-reunioes>

Nos termos do art. 6º do Regimento Interno autorizado pela Portaria GM nº 11/2016, o CDFMM deve se reunir, no mínimo, a cada quadrimestre.

Tempo de duração da etapa

Até 4 mês(es)

Etapa 4 - Publicação da prioridade ou arquivamento do processo

A aprovação da prioridade é divulgada por meio de Resolução do CDFMM, publicada no DOU e na página do FMM na internet. Caso a prioridade não seja aprovada, o postulante será comunicado da decisão e o processo será arquivado.

A beneficiária terá 450 dias a partir da publicação para contratação do financiamento. Além disso, deverá protocolar o pedido de financiamento perante o agente financeiro do FMM em até 120 dias após a publicação, sob pena de cancelamento da aprovação.

Canais de prestação

Web

As resoluções do CDFMM é divulgado na internet no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/incentivos/incentivos-fiscais/resolucoes-cdfmm>

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) corrido(s)

Etapa 5 - Prorrogação de prazo para contratação

Caso a beneficiária necessite de prorrogação de prazo para contratação do financiamento com recursos do FMM deverá solicitar ao DEFOM, no mínimo, 120 dias anteriores ao final da vigência da Resolução de aprovação de prioridade.

Observação: Este o pedido de prorrogação de prazo poderá ser requerido em caráter excepcional por uma única vez.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carta de solicitação de prorrogação de prazo da beneficiária direcionada ao DEFOM, acompanhado da descrição da situação do empreendimento.

Carta do agente financeiro com informações do estágio da negociação e do prazo estimado para celebração.

Canais de prestação

Web

A postulante deverá realizar por meio de **peticionamento intercorrente** no SUPER do Ministério da Infraestrutura indicando o número do processo original da aprovação.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 4 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo entre a solicitação do pedido de prioridade e a deliberação por parte do CDFMM pode levar até 4 meses, considerando que o Conselho se reúne quadrimestralmente, conforme Regimento Interno. Casos excepcionais

podem demandar tempo maior, se for indicada a necessidade de o pedido ser analisado por outras áreas do Ministério, como a consultoria jurídica.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 2029-7689/8403

Email:

CDFMM - cdfmm@mpor.gov.br ;

DEFOM - defom.sfpp@transportes.gov.br ;

Coordenação - cgpro@transportes.gov.br .

Informações adicionais ao tempo de validade

As prioridades de projetos novos terão validade de 450 dias, para fins de contratação de financiamento com recursos do FMM, junto a um dos bancos oficiais federais:

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES,
- Caixa Econômica Federal,
- Banco do Brasil, Banco da Amazônia - BASA e
- Banco do Nordeste - BNB.

Caso não haja contratação do financiamento ao término do prazo, o postulante pode requerer **prazo adicional de 180 dias** para contratação.

Legislação

Lei nº 10.893/2004;

Decreto nº 5.269/2004;

Decreto nº 5.543/2005;

Portaria nº 1.460/2022, do Ministério da Infraestrutura;

Portaria GM nº 11/2016, do extinto Ministério dos Transportes, atual Ministério da Infraestrutura;

Resolução CMN nº 5.031/2022, do Conselho Monetário Nacional

Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/incentivos/incentivos-fiscais/legislacao-fmm>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Ver orientações do formulário de solicitação.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

[Acesse o link.](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Acompanhar cadastro

O cadastro será analisado pela Gestão Documental do MT e poderá ser deferido ou devolvido para ajuste. Em ambos os casos o usuário será informado da mudança do status da sua demanda por e-mail, bem como poderá acompanhar o andamento de sua solicitação por meio do Portal.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acesse o link.](#)

Tempo de duração da etapa

Até 48 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato com a Divisão de Gestão Documental do Ministério dos Transportes por meio do e-mail: digid@transportes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Calcular o valor do piso mínimo de frete (Tabela de Frete)

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 28 Monitoração: Sim

O que é?

A Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (também conhecida como tabela de piso mínimo de frete) foi estabelecida pela Medida Provisória nº 832/2018, convertida na [Lei nº 13.703/2018](#) para definir as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, considerando a distância percorrida e o número de eixos do veículo.

A [Resolução nº 5.867/2020](#) define as principais características com a mais recente metodologia para o cálculo de frete:

- 12 categorias de cargas: Granel sólido; Granel líquido; Frigorificada; Containerizada ; Carga Geral; Neogranel ; Perigosa (granel sólido); Perigosa (granel líquido); Perigosa (frigorificada); Perigosa (containerizada) e Carga Granel Pressurizada;
- Possibilidade de contratação apenas do cavalo mecânico;
- Identificação de frete de alto desempenho: são os que levam menor tempo de carga e descarga (carga fidelizada);
- Possibilidade de definir o retorno vazio ou não;

Desde então, as posteriores alterações realizadas a cada ciclo (20/07/2020 e 20/01/2021), foram somente nos valores dos insumos. Ocorreram também gatilhos do diesel, que são alterações na tabela toda vez que o valor do diesel S-10 ultrapassa 10% para mais ou para menos do valor vigente.

O serviço é provido por meio do aplicativo InfraBR que é um aplicativo do MInfra em constante desenvolvimento pelo Serpro e Ministério da Economia, concebido por solicitação da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres – SNTT inicialmente para calcular, de forma simples e rápida, a tabela de piso mínimo de frete estabelecida pelo governo para atender às reivindicações da greve dos caminhoneiros de maio/2018.

Quem pode utilizar este serviço?

Embarcadores, Empresas Transportadoras, Cooperativas de Transportes e Caminhoneiros Autônomos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Baixar e acessar o aplicativo InfraBR no seu celular

Baixar o aplicativo e fazer o login com o [gov.br](#)

Canais de prestação

Aplicativo móvel

O aplicativo pode ser baixado em celulares Android ou iPhone, por meio dos links disponíveis na página:
<https://www.gov.br/pt-br/apps/infrabr>

Aguardar o retorno do sistema.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Calcular, de forma simples e rápida, a tabela de piso mínimo de frete.

No aplicativo InfraBr, clicar no botão 'Fretes' e preencher as informações solicitadas (tipo de carga, eixos, distância, tipo de contratação e as informações seguintes).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

O aplicativo pode ser baixado em celulares Android ou iPhone, por meio dos links disponíveis na página:
<https://www.gov.br/pt-br/apps/infrabr>

Aguardar o retorno do sistema.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Agora, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação (e-SIC) está integrado ao Fala.BR . Desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a nova plataforma permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, a partir de um único cadastro.

Em conformidade com a [Lei de Acesso à Informação](#) e o [Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos](#) , o Fala.BR engloba ferramentas que já somam mais de 1,2 milhão de pedidos de acesso e de manifestações de ouvidoria, direcionados a órgãos do Poder Executivo Federal. Além disso, atende a cerca de dois mil órgãos e entidades de todos os entes e poderes da federação.

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Informações adicionais ao tempo de validade

A lei estabelece que a publicação da tabela de piso mínimo de frete ocorra até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano. Os coeficientes dos pisos mínimos de frete deverão ser reajustados pela ANTT sempre que houver oscilação, positiva ou negativa, superior a 10% (dez por cento) no indicador de preço médio ao consumidor do óleo diesel (S10), conforme estabelece a Lei nº 13.703/2018.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar dados de veículo na base RENAVAM

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 20280

O que é?

Consiste na consulta online a dados de veículo na base RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), que é um sistema que tem como principal finalidade armazenar os dados dos veículos que circulam no país. O RENAVAM armazena todo o histórico do veículo.

Cada usuário tem acesso a 5 consultas de veículos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**

Entidades Públicas ou Privadas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**.
- **Obs:** Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização ao SENATRAN e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme a [Portaria n.º 72 de 12 de Maio de 2017](#) e [Portaria n.º 215 de 6 de agosto de 2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Pessoa Jurídica :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar consulta

Após o login, você deve localizar no canto superior esquerdo da página o bloco "Consulta", ali clicar em "Veículo" e depois em "Consultar Meus Veículos".

Você deverá então informar o Código Renavam e Placa do veículo, assim como o CPF ou CNPJ de seu proprietário, e clicar em prosseguir, quando serão exibidas as informações do veículo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Código RENAVAM do veículo;

Número da Placa do Veículo;

CPF ou CNPJ do proprietário do veículo.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria nº 72, de 12 de Maio de 2017](#)

[Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Consultar informações de estampadores de placa veicular

Avaliação: 3.6 Quantidade de votos: 147

O que é?

Consiste na consulta online de informações de estampadores de placa veicular credenciados pelo Senatran e habilitados para utilizar o Sistema Nacional de Emplacamento (WS-Emplaca).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Estejam cadastradas no Portal de Serviços do SENATTRAN

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATTRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Pessoa jurídica:

- Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar consulta

Após o login, você deve localizar no canto esquerdo da página o bloco "Veículos" e ali clicar em "Estampadores de Placas Habilitados".

Você deverá então informar a UF (Unidade da Federação) desejada. Se desejar realizar uma pesquisa nacional, selecione a opção "Todas". Depois clique em "Consultar", quando serão exibidas as informações dos estampadores de placas vinculados à UF selecionada.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar informações de fabricantes de placa veicular

Avaliação: 3.7 Quantidade de votos: 274

O que é?

Consiste na consulta de informações de Fabricantes de Placa Veicular credenciados pelo Senatran e habilitados para utilizar o Sistema Nacional de Emplacamento (WS-Emplaca).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Estejam cadastradas no Portal de Serviços do SENATRAN.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Pessoa Jurídica :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar Consulta

Após o login, você deve localizar no canto esquerdo da página o bloco "Veículo" e ali clicar em "Fabricantes de Placas".

Depois de clicar em "Fabricantes de Placas", você poderá conferir os fabricantes habilitados.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar informações do CRV atual do veículo

Avaliação: 3.1 Quantidade de votos: 14600

O que é?

Consiste na consulta online a dados do CRV (Certificado do Registro do Veículo), antigamente chamado de DUT. O CRV é o documento utilizado para a transferência do veículo. Algumas das informações presentes no CRV são:

- Código do RENAVAM;
- Nome do proprietário;
- Número da placa e do chassi;
- Marca/ modelo;
- Ano de fabricação.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN** .

Entidades Públicas ou Privadas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**
- **Obs:** Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização ao SENATRAN e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme a [Portaria n º 72, de 12 de Maio de 2017](#) e [Portaria n º 215 de 6 de agosto de 2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar Login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Pessoa Jurídica :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar Consulta

Após o login, você deve localizar no canto superior esquerdo da página o bloco "Veículos" e ali clicar em "Validar CRV".

Você deverá então informar o CPF ou CNPJ do proprietário do veículo, a placa e código RENAVAM do veículo e o código de segurança do CRV (exclusivo para documentos emitidos a partir de dezembro de 2006) e clicar em prosseguir, quando serão exibidas as informações do CRV mais recente do veículo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do CPF ou CNPJ do proprietário do veículo

Número da placa do veículo

Código RENAVAM do veículo

Código de segurança do CRV do veículo

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria n° 72, de 12 de Maio de 2017;](#)

[Portaria n° 215, de 6 de Agosto de 2018.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar online dados de sua habilitação de trânsito

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 2007

O que é?

Consiste na consulta online a dados da habilitação do cidadão que está logado no Portal de Serviços SENATRAN.

Através desta consulta, o cidadão pode obter as informações:

- Histórico de CNH (CNH emitidas), com detalhamento das informações contidas em cada CNH selecionada pelo usuário;
- PID emitida no período de validade da CNH;
- Habilitação de Estrangeiro quando for o caso;
- Bloqueios Ativos para a CNH; e
- Foto do Condutor.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão habilitado a dirigir que:

- Possuir CNH Digital ativa (ter feito validação presencial no DETRAN ou validação facial no aplicativo Carteira Digital de Trânsito);
- Esteja autenticado no Portal de Serviços do SENATRAN, através do Login com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA no próprio Portal.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com o Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA e possuir CNH Digital ativa. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar Consulta

Após o login, você deve localizar o bloco "Condutor", localizado no centro da página principal do Portal de Serviços, e ali clicar em "Consulte sua Carteira de Habilitação". Você então poderá consultar suas CNH emitidas (atual e antigas), assim como ver os detalhes de cada uma delas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar online dados de seus veículos

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 53049

O que é?

Consiste na consulta online a dados do veículo do cidadão que está logado no Portal de Serviços SENATRAN.

Através desta consulta, o cidadão pode ter acesso as seguintes informações e funcionalidade:

- Lista de veículos cujo proprietário seja o usuário que realizou login no Portal;
- Dados detalhados de identificação inerentes ao veículo selecionado;
- Detalhes dos Indicadores da situação do Veículo - Restrições, Roubo/Furto, Existência de Recall, Multa Renainf, Comunicação de Venda (veículo selecionado);
- Infrações do Veículo e seu detalhamento;
- Indicação de Principal Condutor. Nesta funcionalidade o Cidadão pode indicar o principal condutor de um veículo específico, sendo que este condutor indicado deve possuir categoria compatível com a do veículo selecionado.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física que:

- Possuir CNH Digital ativa (ter feito validação presencial no DETRAN ou validação facial no aplicativo Carteira Digital de Trânsito);
- Esteja autenticado no **Portal de Serviços do SENATRAN**, através do Login com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA no próprio Portal.

Pessoa Jurídica que:

- Possuir Certificado Digital cadastrado no **Portal de Serviços do SENATRAN**.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com o Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA e possuir CNH Digital ativa. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Para pessoa jurídica ou alternativamente para pessoa física: :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar Consulta

Após o login, você deve localizar no canto esquerdo da página o bloco "Veículos", ali clicar em "Consultar Meus Veículos" e então deverá selecionar um veículo para consultar suas informações.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 0800-7282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar online os dados de placa veicular

Avaliação: 1.8 Quantidade de votos: 14

O que é?

Consiste na consulta online a dados da Placa Veicular para validação dos dados da placa, seu fabricante e estampador. A partir do QR Code localizado na placa do veículo é possível acessar dados como:

- Placa;
- Fabricante;
- Estampador;
- Marca/ Modelo;
- Ano Fabricação;
- Dados Atuais do Veículo;
- Número de Série do QR Code.

Cada usuário tem acesso a 5 consultas de placa veicular.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**.

Entidades Públicas ou Privadas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**.
 - **Obs:** Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização ao SENATRAN e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme a [Portaria n.º 72, de 12 de Maio de 2017](#) e [Portaria n.º 215 de 6 de agosto de 2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Pessoa Jurídica :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar consulta

Após o login, você deve localizar no canto superior esquerdo da página o bloco "Veículos" e ali clicar em "Consultar Placa Veicular".

Você deverá então informar o número de série do QR Code e o número da placa do veículo e clicar em prosseguir, quando serão exibidas as informações da placa. O QR Code fica localizado no canto superior esquerdo das Placas Mercosul.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Código serial do QR Code

Número da Placa

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria nº 72, de 12 de maio de 2017;](#)

[Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar online suas infrações de trânsito

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 42731

O que é?

Consiste na consulta online a dados das infrações do cidadão que está logado no Portal de Serviços SENATRAN. Através desta consulta, o cidadão pode obter o histórico e o detalhamento de infrações. A consulta de infrações pode ser feita por infrator ou por veículo.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão habilitado a dirigir que:

- Possuir CNH Digital ativa (ter feito validação presencial no DETRAN ou validação facial no aplicativo Carteira Digital de Trânsito);
- Esteja autenticado no Portal de Serviços do SENATRAN, através do Login com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA no próprio Portal.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com o Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA e possuir CNH Digital ativa. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar consulta

Localizar no campo "Outros Serviços", o item "Infrações", rolando a barra para baixo até "Consulte as suas infrações de trânsito" e clique em "Acessar serviço"

Você então deverá selecionar se deseja consultar:

- infrações por infrator;
- infrações por veículo.

Clique na opção desejada para ver os detalhes de cada uma de suas infrações.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Pontos de Parada e Descanso em Rodovias (PPD)

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 7

O que é?

PPDs são pontos de parada e descanso situados nas margens das rodovias ou em áreas sob circunscrição federal, possuindo característica e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário. Cabe aos estabelecimentos interessados em serem reconhecidos como PPD, solicitar seu reconhecimento ao Ministério dos Transportes - MT.

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietários de estabelecimentos que poderão ser reconhecidos como Ponto de Parada e Descanso - PPD, tais como postos de Combustíveis, Restaurantes, Hotéis e demais locais destinados ao acolhimento de motoristas profissionais rodoviários.

Motoristas profissionais rodoviários que irão utilizar os PPD's.

Para se tornar um PPD:

- Fazer o download, preencher e assinar o Formulário de Requerimento;
- Digitalizar e enviar o Formulário de Requerimento ao MT via e-mail: ppd@transportes.gov.br;
- Receber vistoria do órgão responsável pela jurisdição da rodovia para verificação das condições de segurança, sanitárias e de conforto, conforme os critérios mínimos definidos pelos atos normativos relacionados aos PPD.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal competente;
- Envio de fotos das instalações do estabelecimento.

Legislações:

- [Lei 13.103/2015](#) ;
- [Portaria nº 1.343/2019](#) ;
- [Portaria nº 45/2021](#) .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Obter Serviços Ponto de Parada e Descanso - PPD

O usuário deverá acessar o InfraBR para ter acesso aos serviços, possibilitando ainda a estimativa da distância em que se encontra até um dos estabelecimentos Certificados.

Download Android:

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.infrabr >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.infrabr)

Download IOS:

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/id1481895657 >](https://apps.apple.com/br/app/id1481895657)

WEB: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-terrestre/transporte-rodoviario-de-cargas/ppd>

Canais de prestação

Aplicativo móvel

O usuário deverá acessar o InfraBR para ter acesso aos serviços, possibilitando ainda a estimativa da distância em que se encontra até um dos estabelecimentos Certificados.

Download Android:

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.infrabr >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.infrabr)

Download IOS:

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/id1481895657 >](https://apps.apple.com/br/app/id1481895657)

WEB: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-terrestre/transporte-rodoviario-de-cargas/ppd>

Aguardar retorno do sistema ou utilizar o canal de atendimento ao cliente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Atendimento imediato, com a informação disponibilizada no momento da consulta.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para o cidadão que deseja utilizar o atendimento virtual do MInfra:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/chatbot>

E-mail: ppd@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Serviço sem tempo de validade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Credenciar laboratórios para realizar exames toxicológicos

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O credenciamento é concedido aos laboratórios que comprovarem a condição de laboratório regularmente estabelecido, na regularidade fiscal, alvará de funcionamento concedido pela autoridade responsável, e atendimento integral às exigências estabelecidas na [Resolução CONTRAN nº 691 de 2017](#). O SENATRAN é responsável pelo credenciamento dos laboratórios para a realização do exame toxicológico de larga janela de detecção que atendam aos requisitos constantes da [Resolução CONTRAN nº 691 de 2017](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica (laboratórios)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar os documentos via peticionamento eletrônico - SUPER

Acesso ao [Peticionamento Eletrônico - SUPER](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico - financeira;
- Regularidade fiscal e trabalhista (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).
- Formulário de Solicitação de Credenciamento (Nome Empresarial, CNPJ, Endereço, Bairro, Complemento, CEP, Município, Unidade Federal, telefone, sítio eletrônico, e-mail);
- Apresentação do Médico Revisor/CRM;

- Contrato Social do Laboratório;
- Ata de eleição da diretoria em exercício, quando couber;
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Certidão do Ministério da Fazenda (vigente);
- Certidão da Fazenda Municipal (vigente);
- Certidão da Fazenda Estadual (vigente);
- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (vigente);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (vigente);
- Declaração de que dispõe de capacidade técnica.
- Acreditação forense pelo CAP-FDT (tradução juramentada) ou acreditação concedida pelo INMETRO (Norma ABNT NBRISO/IEC 17025 e NIT-DICLA 069);
- Escopo da acreditação, quando acreditado pelo INMETRO;
- Registro de responsabilidade técnica do CRF/CRB;
- Comprovação de que possui certificação digital A3.

Canais de prestação

Web

[Peticionamento Eletrônico - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar a análise dos documentos

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Petitionamento Eletrônico - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação de portaria de credenciamento

Aprovada a documentação, o SENATRAN providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Credenciamento.

Canais de prestação

Web

[Site do DENATRAN](#)

[Diário Oficial da União - DOU](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: cgest@transportes.gov.br

Acesse aqui a lista dos [laboratórios credenciados](#)

Validade do Documento

4 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O tempo de validade será contado a partir da publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Legislação

[Resolução 691 de 27 de setembro de 2017;](#)

[Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015 ;](#)

[Art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro \(CTB\) ;](#)

[Resolução CONTRAN nº. 713, de 30/11/2017;](#)

[Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016 .](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Credenciar-se como empresa autorizada para coleta de biometria da CNH

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consiste nos procedimentos para credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de coleta e armazenamento de dados biométricos (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço poderá ser solicitado por pessoa jurídica que atenda aos requisitos da [Portaria DENATRAN 1.515, de 18/12/2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar credenciamento

A pessoa jurídica interessada deverá encaminhar os documentos para o Senatran.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Deverão ser enviados os documentos previstos no Art. 5º da [Portaria Denatran 1.515, de 18/12/2018](#).

Canais de prestação

Web

[Petição Eletrônica - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Nesta etapa a entidade interessada aguarda a análise da documentação. Caso haja pendência, o Senatran entrará em contato através de **e-mail**.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O Senatran analisará a documentação prevista no Art. 5º da [Portaria Denatran 1.515, de 18/12/2018](#) .

Canais de prestação

E-mail

credencia.denatran@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Apresentar a tecnologia dos sistemas e equipamentos para averiguação

Cumprida a etapa de análise documental, a entidade interessada deverá apresentar a tecnologia utilizada, o Senatran entrará em contato com a entidade interessada para passar as orientações sobre a conferência dos equipamentos e programas computacionais utilizados para a coleta das imagens de forma a validar o atendimento.

Canais de prestação

Presencial

Endereço: Ministério dos Transportes, Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Ala Oeste - CEP: 70.044-902 - Brasília/DF

- Tempo estimado de espera: Até 4 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Homologar Sistema

Cumprida a etapa de apresentação da tecnologia, o Senatran emitirá autorização temporária para que a empresa interessada tenha acesso ao ambiente de testes do sistema Renach – Registro Nacional de Condutores Habilitados, a fim de homologar as suas transações e aplicativos.

Canais de prestação

E-mail

credencia.denatran@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Verificar a publicação da portaria de credenciamento

Aprovada a documentação, o Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria de credenciamento.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

<https://www.in.gov.br/inicial>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Aguardar cadastro no Redmine (SERPRO)

Após a publicação da Portaria de credenciamento, o Senatran providenciará o cadastro da gráfica credenciada, no sistema Redmine do SERPRO para a realização do contrato.

Canais de prestação

E-mail

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 2029-8245

E-mail: credencia.denatran@transportes.gov.br

Validade do Documento

2 ano(s)

Legislação

- [Portaria DENATRAN 1.515, de 18/12/2018;](#)
- [Portaria DENATRAN nº 346, de 31/01/2020;](#)
- [Portaria DENATRAN nº 892, de 14/04/2020.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Credenciar-se como empresa autorizada para impressão de CNH

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consiste nos procedimentos para o credenciamento de empresa interessada em produzir graficamente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por pessoa jurídica que atenda aos procedimentos elencados na Portaria Denatran nº 01, de 2 de janeiro de 2017 e na Resolução Contran nº 598, de 24 de maio de 2016.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar credenciamento

A pessoa jurídica interessada deverá encaminhar os documentos para o Senatran.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Deverão ser enviados os documentos previstos no Artigo 2º da [Portaria Denatran nº 001, de 02/01/2017](#).

Canais de prestação

Web

[Petição Eletrônica - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Nesta etapa a entidade interessada aguarda a análise da documentação. Caso haja pendência, o Senatran entrará em contato através de **e-mail** .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O Senatran analisará a documentação prevista no Artigo 2º da [Portaria Denatran nº 001, de 02/01/2017](#) .

Canais de prestação

E-mail

credencia.denatran@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber visita no parque gráfico e apresentar tecnologia dos sistemas e equipamentos

Cumprida a etapa da documentação, a empresa interessada será vistoriada em seu Parque Gráfico quanto às informações fornecidas, referentes à produção dos espelhos, obedecendo aos termos do Artigo 3º da [Portaria Denatran nº 001, de 02/01/2017](#) .

Canais de prestação

Presencial

No parque gráfico da entidade interessada.

- Tempo estimado de espera: Até 8 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Homologar Sistema

Cumprida a etapa de vistoria do Parque Gráfico, o Senatran emite autorização temporária para que a entidade interessada tenha acesso ao ambiente de testes da base do sistema Renach – Registro Nacional de Condutores Habilitados, a fim de homologar as suas transações e aplicativos voltados à emissão da CNH e da PID.

Canais de prestação

E-mail

credencia.denatran@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Verificar publicação da portaria de credenciamento

Aprovada a documentação, o Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria de credenciamento.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

<https://www.in.gov.br/inicial>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Aguardar cadastro no Redmine (SERPRO)

Após a publicação da Portaria de credenciamento, o Senatran providenciará o cadastro da gráfica credenciada, no sistema Redmine do SERPRO para a realização do contrato.

Canais de prestação

E-mail

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 2029-8245

E-mail: credencia.denatran@transportes.gov.br

Validade do Documento

2 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não cumpridas as exigências, conforme no Art. 6º da [Portaria DENATRAN nº 01, de 2 de janeiro de 2017](#) .

Legislação

- [Resolução Contran nº 598, de 24 de maio de 2016](#) ;
- [Portaria Denatran nº 01, de 2 de janeiro de 2017](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito

Avaliação: 4.9 Quantidade de votos: 90

O que é?

A emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), com o código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), possibilita o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN).

A prestação deste serviço atende as disposições da [Portaria DENATRAN nº 190/2009](#) relativos à fabricação; importação; transformação e encarroçamento de veículos. A Portaria DENATRAN também faz referência à dispensa de CAT para veículos utilizados no desenvolvimento, na avaliação de desempenho, realização de ensaios, ou à apresentação do produto pelo fabricante, importador ou encarroçador.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresa fabricante, importadora, encarroçadora ou transformadoras de veículos;

Pessoa física importadora de veículos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de petição eletrônico SUPER

Enviar via petição eletrônico os documentos mostrados na [Portaria DENATRAN nº190/2009](#) , incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Unidade gestora: 200012; Gestão: 00001; Código de recolhimento: 28827-6

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos em anexo na [Portaria DENATRAN nº 190/2009](#)

Custos

- Para a concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web

Guia GRU - [emissão](#) .

portal.geifo@fazenda.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Petição eletrônico SUPER](#)

cgst@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAL

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão;
Envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônico SUPER](#)

cgst@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do petição eletrônico.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgsv@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Para veículos fabricados no país, importados, encarroçados ou transformados:

Documentos previstos na [Portaria DENATRAN nº 190/2009](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Enviar e Analisar Prestação de Contas dos Programas de Trabalho das transferências CIDE Combustíveis para UFs

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2 Monitoração: Sim

O que é?

CIDE Combustíveis é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível instituída pela Lei nº 10.336/2001.

Os valores recolhidos com a CIDE Combustíveis devem ser aplicados obrigatoriamente no financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

Os programas de infraestrutura de transporte (ou programas de trabalho) são as propostas de iniciativas que os Estados e o DF encaminham ao MT, anualmente, e devem conter a descrição dos projetos de infraestrutura, os respectivos custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos, para utilização dos recursos a serem recebidos no exercício subsequente.

Como exemplos de programas de trabalho, podemos citar: obras de construção e restauração viária, estabilização de taludes de rodovias e ferrovias, aquisição de equipamentos diretamente relacionados à conservação da infraestrutura de transportes, melhorias em aeroportos, ferrovias, hidrovias, compensações ambientais em virtude de obras de infraestrutura de transportes, estudos e projetos de infraestrutura de transportes, serviço de consultoria, gerenciamento e supervisão de obras viárias, entre outros.

O MT é a unidade responsável por analisar os programas de trabalho dos Estados e DF (art. 1º A § 8º Lei 10.336/2001) e publicá-los no Diário Oficial da União – DOU. O MT também analisa as alterações de programas de trabalho e a prestação de contas dos programas de trabalho das transferências CIDE Combustíveis para as Unidades da Federação - UFs, seguindo as diretrizes da Portaria nº 228/2007, que estabelece procedimentos para a apresentação de informações pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Quem pode utilizar este serviço?

- Governos Estaduais;
- Distrito Federal;
- Secretarias Estaduais de Infraestrutura de Transporte;
- Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher informações e enviar prestação de contas do Programa de Trabalho

A UF deverá elaborar o Relatório Anual Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira – RADEOF de seu respectivo programa de trabalho, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº

228/2007, preenchendo os anexos e informações necessárias, e, em seguida, encaminhar para análise do MT.

OBS: ATÉ O ÚLTIMO DIA DE FEVEREIRO DO ANO SUBSEQUENTE.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatórios Anuais Demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira – RADEOFs, apresentando os ANEXOS III, IV e V, e o saldo das contas vinculadas em 31 de dezembro, além dos extratos bancários mensais do ano anterior, conforme previsto na referida Lei e na Portaria Nº 228/2007.

O Anexo III deverá conter o Demonstrativo Anual do Exercício com informações financeiras de todos os empreendimentos realizados, seus custos previstos e pagamentos realizados; o Anexo IV trará informações sobre os restos a pagar do exercício anterior, e o Anexo V, um resumo financeiro da execução do programa anual, além do envio de cópia da Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, destacando os recursos destinados à fonte CIDE.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da prestação de contas do programa de trabalho enviado

O MT deverá receber e analisar a prestação de conta do programa de trabalho da UF, observando se as informações encaminhadas atendem as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007, solicitando às UFs a promoção de ajustes, quando houver, com a finalidade de promover o encerramento e arquivamento dos 27 processos das UFs.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatórios Anuais Demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira – RADEOFs, apresentando os ANEXOS III, IV e V, e o saldo das contas vinculadas em 31 de dezembro, além dos extratos bancários mensais do ano anterior, conforme previsto na referida Lei e na Portaria Nº 228/2007.

O Anexo III deverá conter o Demonstrativo Anual do Exercício com informações financeiras de todos os empreendimentos realizados, seus custos previstos e pagamentos realizados; o Anexo IV trará informações sobre os restos a pagar do exercício anterior, e o Anexo V, um resumo financeiro da execução do programa anual, além do envio de cópia da Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, destacando os recursos destinados à fonte CIDE.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar ajustes

Uma vez detectada a necessidade de ajustes no Relatório de Prestação de Contas ou complementação da documentação necessária, a equipe técnica responsável poderá solicitar ajustes à UF.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber deferimento ou indeferimento do Relatório de Prestação de Contas

A equipe técnica do MInfra, após análise do Relatório de Prestação de Contas, documentação e recebimento de ajustes feito pela UF, poderá deferir o relatório, se verificado o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho, ou indeferir, caso não haja cumprimento do objeto e das diretrizes estabelecidas pela legislação (Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

(61) 2029-7758

Departamento de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais - DPLAN

(61) 2029-7721

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Homologar medidores de transmitância luminosa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É o instrumento destinado a medir, em valores percentuais, a transmitância luminosa (quantidade de luz que passa por um material) de vidros, películas, filmes e outros materiais simples ou compostos.

Para fins de uso pela fiscalização de trânsito, o equipamento deve ser homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), após aprovação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pela [Resolução CONTRAN nº 253/2007](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas fabricantes de medidores de transmitância luminosa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SUPER

Acesso ao [Peticionamento eletrônico SUPER](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa;
2. Contrato social da empresa;
3. Certidão de Regularidade Fiscal, nas esferas federal, estadual e municipal;
4. Informações da empresa (endereço, contato, e-mail, telefone);
5. Identificação do produto a ser homologado (fabricante, marca, modelo);
6. Certificado de aprovação do equipamento emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo à Legislação metrológica em vigor.

Canais de prestação

Web

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

Web

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Acesse aqui o [documento do INMETRO](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação da Portaria específica

Acompanhar o petitionamento eletrônico

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Consulte aqui](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgsv@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

[Resolução CONTRAN nº 253 de 2007](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Homologar órgãos e entidades para prestação de cursos (EaD)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) homologa os requisitos tecnológicos e educacionais das instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas que pretendem ministrar, na modalidade de ensino a distância (EaD):

Cursos de atualização para Renovação da CNH

Curso de Aperfeiçoamento para Renovação da CNH

Curso de Reciclagem para Condutores Infratores

Curso Preventivo de Reciclagem

Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos

Outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT

Acesse a lista de cursos [aqui](#) .

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições ou entidades públicas ou privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de petição eletrônico SUPER

Análise da documentação apresentada pela entidade ou instituição interessada, a fim de cumprir os requisitos e critérios definidos na [Resolução CONTRAN nº 730/2018](#) .

Custos

- Cada Homologação - R\$ 3600,00
- Homologação de cada curso adicional - R\$ 500,00

Canais de prestação

Web

[Petitionamento Eletrônico - SUPER](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Apresentação do Sistema

Apresentação do sistema no SENATRAN da plataforma e dos cursos na modalidade EaD, para validação sistêmica.

Canais de prestação

E-mail

cgest@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar pagamento por meio de Recolhimento da GRU

Recolhimento da GRU (conforme previsto art. 4º da [Portaria DENATRAN nº 2145 de 23 de outubro de 2020](#));

Publicação da Portaria SENATRAN de homologação após deferido pelo SENATRAN.

Canais de prestação

Web

Dados para emissão da [Guia de Recolhimento à União \(GRU\)](#)

I - Unidade Gestora (UG): 200012;

II - Gestão: 00001-TESOURO NACIONAL;

III - Nome da Unidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO;

IV - Código de Recolhimento: 20091-3 - DENATRAN-CREDENCIAMENTO;

V - Vencimento (dd/mm/aaaa): último dia do mês de geração da GRU;

portal.geifo@fazenda.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Celebrar Contrato com o SERPRO

Celebração de contrato com o SERPRO: a entidade ou instituição que os cursos e plataforma foram homologados pelo SENATRAN deverá celebrar contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para utilização de solução tecnológica autorizada pelo SENATRAN.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Conforme o art. 6º, § 1º, da [Portaria DENATRAN nº 2145 de 23 de outubro de 2020](#) .

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Credenciar-se no DETRAN

Credenciamento no DETRAN: a entidade ou instituição deverá se credenciar junto aos órgãos executivos de trânsito do Estados e do Distrito Federal (DETRAN) no qual queira atuar. Os requisitos necessários para o referido credenciamento serão estabelecidos pelo respectivo DETRAN.

Canais de prestação

Web

Verificar com o DETRAN do Estado, o procedimento para atendimento presencial, e-mail ou telefone.

À critério do DETRAN

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgest@transportes.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Legislação

[Resolução CONTRAN nº 730](#) , de 06 de março de 2018 (alterada pelas Deliberações nº 183, de 31 de janeiro de 2020 e nº 184, de 06 de fevereiro de 2020).

[Resolução CONTRAN nº 802](#) , de 22 de outubro de 2020.

[Resolução CONTRAN nº 785](#) , de 18 de junho de 2020.

[Resolução CONTRAN nº 786](#) , de 18 de junho de 2020.

[Resolução CONTRAN nº 789](#), de 18 de junho de 2020.

[Resolução CONTRAN Nº 410](#) , de 02 agosto de 2012.

[Portaria DENATRAN nº 2145](#) , de 23 de outubro de 2020.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Homologar películas retrorrefletivas para a placa de identificação veicular

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As novas placas de identificação veicular devem ser revestidas por uma película retrorrefletiva na cor branca, com uma faixa na cor azul na margem superior, contendo ao lado esquerdo o logotipo do MERCOSUL, ao lado direito a Bandeira do Brasil e ao centro o nome BRASIL.

Os fabricantes dessas películas retrorrefletivas devem obter, para os seus produtos, homologação pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) atendendo aos requisitos estabelecidos no [Anexo I da Resolução CONTRAN nº 780/2019](#) e em Portaria específica, a ser editada pelo SENATRAN.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas fabricantes de películas retrorrefletivas para placas de identificação veicular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de petição eletrônico SUPER

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Até que o SENATRAN regulamente a questão por meio de uma portaria específica, a película será avaliada em atendimento aos requisitos do anexo I Resolução CONTRAN nº 780/2019, a partir da apresentação de laudo de certificação de produto e do processo de produção, de acordo com as especificações contidas na norma ISO 7591:1982 expedido por organismo de certificação competente, acompanhado de relatório com os resultados do ensaios.

Canais de prestação

Web

Acesso ao [petição eletrônico](#)

cgsv@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

cgsv@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação da Portaria específica

Acompanhar o petitionamento eletrônico

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Consulte aqui](#)

cgsv@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do petição eletrônico.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgsv@transportes.gov.br

Legislação

[Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Homologar veículo adquirido em Leilão

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Conceder Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículo adquiridos através de leilão para pessoa física ou jurídica.

Para veículos novos, arrematados em leilão e que já possuem código de marca/modelo/versão, respeitado os limites de no máximo 20 (vinte) unidades de mesma marca/modelo/versão para veículos automotores de 4 (quatro) ou mais rodas, e de no máximo 100 (cem) unidades de mesma marca/modelo/versão para veículos automotores de 2 (duas) ou 3 (três) rodas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou Pessoa jurídica .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Envio dos documentos por meio de peticionamento eletrônico

Você deverá enviar os documentos necessários para a solicitação do serviço pelo Peticionamento eletrônico - [acesse aqui](#) .

Você pode assinar um documento em meio digital a partir da sua conta [gov.br clicando aqui](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- [Requerimento](#)
- Instrumento de constituição da empresa e suas alterações e CNPJ (pessoa jurídica) ou documento de identidade e CPF (pessoa física);
- Instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse fim, não admitido o substabelecimento (na hipótese de representação por procurador);
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita);

- Nº do Motor do veículo.

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônico](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Inserir o comprovante de pagamento ao petição eletrônico

Você deverá inserir o comprovante de pagamento ao petição eletrônico. Para pagar GRU, [clique no link](#) e preencha os dados:

Código: 200012

Código de Gestão: 00001

Código de Recolhimento: 28827-6

GRU Simples, disponível em qualquer agência do Banco do Brasil

Custos

- Concessão de Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículo - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web

Guia GRU - [emissão](#)

portal.geifo@fazenda.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Inserir o laudo de vistoria ao processo eletrônico

Você deverá inserir ao peticionamento eletrônico o Laudo de vistoria do DETRAN que atenda a [Resolução CONTRAN nº 466 de 27 de novembro de 2013](#) , com DECALQUE DO CHASSI.

Procurar o DETRAN do estado.

Canais de prestação

Web

[Peticionamento eletrônico](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Inserir os documentos do leilão ao peticionamento eletrônico

Documentação do Leilão:

- Cópia da publicação do Edital do leilão no Diário Oficial da União;
- Relação de mercadorias anexa ao Edital;
- DARF, e
- CNPJ do órgão leiloeiro.

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônica](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Inserir os documentos da Portaria DENATRAN ao peticionamento eletrônico

Documentação da Portaria DENATRAN nº 190/2009

- Anexo III – Identificação Veicular;
- Anexo IV - Informações Técnicas do Veículo;
- Anexo V – Legislação Complementar (com exceção da comprovação de atendimento à legislação ambiental emitida pelo IBAMA, já que este documento é obtido pelo importador do veículo).

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônica](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Aguardar a análise de documentos

Depois do envio do peticionamento eletrônico, você deverá aguardar a análise documental e emissão do ofício marca/modelo/versão para veículo de leilão.

Você pode acompanhar o andamento de processos [clikando aqui](#) .

Canais de prestação

Web

[Peticionamento eletrônico](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgst.denatran@transportes.gov.br

[Acesse aqui](#)

Legislação

[Portaria nº 190 de 29 de junho de 2009](#)

[Resolução CONTRAN nº 466 de 27 de novembro de 2013](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Homologar veículo de Coleção

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Conceder o Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículo de coleção.

São considerados veículos de coleção aqueles que atendem as seguintes condições, conforme a Resolução [CONTRAN nº 56/98](#) (alterada pela [Resolução 127/2001](#)):

- Ter sido fabricado há mais de 30 anos;
- Conservar suas características originais de fabricação;
- Integrar uma coleção.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou Pessoa Jurídica:

- Proprietários de veículos fabricados há mais de trinta anos, que conservem suas características originais de fabricação e que integrem uma associação/clube de coleção.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Você deverá enviar os documentos necessários para a solicitação do serviço pelo Peticionamento eletrônico SUPER - [acesse aqui](#)

Você pode assinar um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br [clique aqui](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- [Requerimento](#) assinado e preenchido com as informações relativas ao veículo e com endereço para correspondência, incluindo CEP. [Clique aqui](#) para acessar o modelo;
- Extrato de Licenciamento de Importação do Veículo com status de “Deferido”;

- Invoice de importação;
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita);
- Certificado de Originalidade do veículo emitido por entidade reconhecida pelo SENATRAN e que ateste que o veículo seja integrante de coleção;
- Declaração que comprove que o interessado é associado a clube de coleção homologado por esta Secretaria informando o número da portaria que homologou o mesmo;
- CPF do interessado.

Canais de prestação

Web

[Petição Eletrônica](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Inserir o comprovante de pagamento ao peticionamento eletrônico

Você deverá inserir o comprovante de pagamento ao peticionamento eletrônico. Para pagar GRU, [clique no link](#) e preencha os dados:

Unidade gestora 200012,

Gestão 00001,

Código de recolhimento 28827-6

Clique em Avançar.

Custos

- Concessão de Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículo - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web

Guia GRU - [emissão](#)

portal.geifo@fazenda.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgsv.denatran@transportes.gov.br

Legislação

[Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998](#)

[Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Indicar online o principal condutor de um veículo

Avaliação: 3.7 Quantidade de votos: 134

O que é?

Consiste na indicação e consulta dos principais condutores de um veículo. O condutor indicado deve possuir categoria compatível com a do veículo selecionado.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica que:

- Possuir Certificado Digital cadastrado no Portal de Serviços do SENATRAN.

Pessoa física que:

- Possuir CNH Digital ativa (ter feito validação presencial no DETRAN ou validação facial no aplicativo Carteira Digital de Trânsito);
- Esteja autenticado no Portal de Serviços do SENATRAN, através do Login com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA no próprio portal.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA e possuir CNH Digital ativa. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Para pessoa jurídica ou alternativamente para pessoa física: :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Indicar condutor no sistema

Após a login, você deve clicar no ícone "Consultar Meus Veículos", localizado no centro da página principal do Portal de Serviços e ali selecionar um veículo, clicando em seu nome.

Depois, você deverá clicar no campo "Principal Condutor", onde você precisará inserir o CPF e registro de CNH da pessoa que você deseja que se torne o principal condutor do veículo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF do condutor indicado.

CNH do condutor indicado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Autorizar indicação (etapa realizada pelo condutor apontado)

Após a confirmação da indicação, o sistema enviará um e-mail para a pessoa apontada como principal condutor. Esta pessoa tem a opção de autorizar ou não a indicação.

Apenas após a autorização do Principal Condutor indicado que a indicação será confirmada.

Canais de prestação

E-mail

E-mail da pessoa apontada como principal condutor.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Informar ou Alterar Programas de Trabalho para transferências CIDE combustíveis para UFs

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 20

O que é?

CIDE Combustíveis é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível instituída pela Lei nº 10.336/2001.

Os valores recolhidos com a CIDE Combustíveis devem ser aplicados obrigatoriamente no financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

Os programas de infraestrutura de transporte (ou programas de trabalho) são as propostas de iniciativas que os Estados e o DF encaminham ao MT, anualmente, e devem conter a descrição dos projetos de infraestrutura, os respectivos custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos, para utilização dos recursos a serem recebidos no exercício subsequente.

Como exemplos de programas de trabalho, podemos citar: obras de construção e restauração viária, estabilização de taludes de rodovias e ferrovias, aquisição de equipamentos diretamente relacionados à conservação da infraestrutura de transportes, melhorias em aeroportos, ferrovias, hidrovias, compensações ambientais em virtude de obras de infraestrutura de transportes, estudos e projetos de infraestrutura de transportes, serviço de consultoria, gerenciamento e supervisão de obras viárias, entre outros.

O MT é a unidade responsável por analisar os programas de trabalho dos Estados e DF (art. 1º A e 8º Lei 10.336/2001) e publicá-los no Diário Oficial da União – DOU. O MT também analisa as alterações de programas de trabalho e a prestação de contas dos programas de trabalho das transferências CIDE Combustíveis para as Unidades da Federação - UFs, seguindo as diretrizes da Portaria nº 228/2007, que estabelece procedimentos para a apresentação de informações pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Quem pode utilizar este serviço?

- Governos Estaduais;
- Distrito Federal;
- Secretarias Estaduais de Infraestrutura de Transporte;
- Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem;

Preenchimento da Ficha Cadastral, que contém informações como:

- Conta vinculada no Bando do Brasil;
- CNPJ, endereço e CEP do órgão de titularidade da conta vinculada;
- CNPJ do órgão executor do programa de trabalho;
- Nome do representante máximo do órgão, CPF, cargo, função, matrícula, endereço, CEP, e-mail e telefone;
- Identificação de mais 2 (dois) contatos, informando nome, e-mail e telefone.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Informar programa de trabalho da UF

A UF deverá elaborar o programa de trabalho, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007, preenchendo os formulários anexos e informações necessárias, e, em seguida, encaminhar para análise do MInfra.

OBS: A UF DEVERÁ INFORMAR O PROGRAMA DE TRABALHO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE OUTUBRO.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Proposta de programa de trabalho, contendo, para cada empreendimento ou serviço:

Descrição detalhada com justificativa para sua execução, contemplando os benefícios que serão atingidos;

Mapa ou planta de situação (no caso de rodovia, que aponte com exatidão sua localização, indicando o início e o fim do trecho onde ocorrerá a intervenção);

Lista da Região e dos Municípios abrangidos;

Orçamento analítico atualizado (com quantitativos, unidades de medidas, custos unitários e totais, e curva ABC dos custos apresentados);

Cronograma financeiro trimestral com o percentual de execução atualizado;

Data de início e previsão de conclusão das obras.

- Além de :

Declaração de Custos;

Ficha Cadastral;

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual e, posteriormente, o envio de cópia da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, logo após sua publicação, destacando, em ambos os casos, os recursos destinados à fonte CIDE.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Analisar e publicar programa de trabalho da UF

O MT deverá analisar cada programa de trabalho, observando se as informações encaminhadas atendem as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007, solicitando às UFs a promoção de ajustes, quando houver. Em seguida o MT deverá promover a publicação dos 27 programas de trabalho no Diário Oficial da União - DOU, viabilizando assim, o início da execução dos referidos programas no ano subsequente.

OBS: DE OUTUBRO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE DEZEMBRO

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Informar alteração de programa de trabalho da UF

A UF deverá elaborar a proposta de alteração de seu programa de trabalho, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007, preenchendo os anexos e informações necessárias, e, em seguida, encaminhar para análise do MInfra.

OBS: A UF PODERÁ SOLICITAR AS ALTERAÇÕES AO LONGO DO ANO CORRENTE.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Proposta de alteração do programa de trabalho, contendo, para cada novo empreendimento ou serviço:

Descrição detalhada com justificativa para sua execução, contemplando os benefícios que serão atingidos;

Mapa ou planta de situação (no caso de rodovia, que aponte com exatidão sua localização, indicando o início e o fim do trecho onde ocorrerá a intervenção);

Lista da Região e dos Municípios abrangidos;

Orçamento analítico atualizado (com quantitativos, unidades de medidas, custos unitários e totais, e curva ABC dos custos apresentados);

Cronograma financeiro trimestral com o percentual de execução atualizado;

Data de início e previsão de conclusão das obras;

Anexos VI, VII e VIII, e o saldo das contas vinculadas com prazo até 20 dias antes da solicitação de alteração, além dos extratos bancários mensais do período entre 1º de janeiro e a data até 20 dias antes da solicitação de alteração, conforme previsto na referida Lei e na Portaria Nº 228/2007;

O Anexo VI deverá conter o Demonstrativo Anual Parcial do Exercício com informações de todos os empreendimentos realizados, custos previstos e pagamentos realizados desde 1º de jan até a data de 20 dias antes da solicitação da alteração; trará informações sobre os restos a pagar do exercício anterior pagos até a data de 20 dias antes da solicitação de alteração.

O Anexo VIII, um resumo financeiro da execução parcial do programa anual, desde 1º de jan até a data de 20 dias antes da solicitação de alteração, além do envio de cópia da Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, destacando os recursos destinados à fonte CIDE.

- Além de :

Declaração de Custos;

Ficha Cadastral;

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual e, posteriormente, o envio de cópia da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, logo após sua publicação, destacando, em ambos os casos, os recursos destinados à fonte CIDE.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 12 mês(es)

Etapa 4 - Analisar e publicar alteração de programa de trabalho da UF

O MT deverá analisar a proposta de alteração de programa de trabalho, observando se as informações encaminhadas atendem as diretrizes da Lei nº 10.336/2001 e da Portaria nº 228/2007, solicitando às UFs a promoção de ajustes, quando houver. Em seguida o MT deverá promover a publicação da alteração do programa

de trabalho no Diário Oficial da União – DOU.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Proposta de alteração do programa de trabalho, contendo, para cada novo empreendimento ou serviço:

Descrição detalhada com justificativa para sua execução, contemplando os benefícios que serão atingidos;

Mapa ou planta de situação (no caso de rodovia, que aponte com exatidão sua localização, indicando o início e o fim do trecho onde ocorrerá a intervenção);

Lista da Região e dos Municípios abrangidos;

Orçamento analítico atualizado (com quantitativos, unidades de medidas, custos unitários e totais, e curva ABC dos custos apresentados);

Cronograma financeiro trimestral com o percentual de execução atualizado;

Data de início e previsão de conclusão das obras.

Anexos VI, VII e VIII, e o saldo das contas vinculadas com prazo até 20 dias antes da solicitação de alteração, além dos extratos bancários mensais do período entre 1º de janeiro e a data até 20 dias antes da solicitação de alteração, conforme previsto na referida Lei e na Portaria Nº 228/2007.

O Anexo VI deverá conter o Demonstrativo Anual Parcial do Exercício com informações de todos os empreendimentos realizados, seus custos previstos e pagamentos realizados desde 1º de janeiro até a data de 20 dias antes da solicitação da alteração; o Anexo VII trará informações sobre os restos a pagar do exercício anterior pagos até a data de 20 dias antes da solicitação de alteração;

o Anexo VIII, um resumo financeiro da execução parcial do programa anual, desde 1º de janeiro até a data de 20 dias antes da solicitação de alteração, além do envio de cópia da Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, destacando os recursos destinados à fonte CIDE.

- Além de :

Declaração de Custos;

Ficha Cadastral;

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual e, posteriormente, o envio de cópia da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada e sancionada, logo após sua publicação, destacando, em ambos os casos, os recursos destinados à fonte CIDE.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 15 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

(61) 2029-7758

Departamento de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais - DPLAN

(61) 2029-7721

Legislação

Lei nº 10.336/2001 - Institui a CIDE Combustíveis e dá outras providências;
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110336.htm);

Lei nº 10.866/2004 - Regulamenta a partilha da arrecadação da CIDE Combustíveis com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Principais legislações;
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.866.htm)

Portaria nº 228/2007 - Estabelece procedimentos para a apresentação de informações pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. (<http://www2.transportes.gov.br/BaseJuridica/Detalhe.asp?Codigo=822>)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter a Carteira Digital de Trânsito (CDT)

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 422987

O que é?

A Carteira Digital de Trânsito é um aplicativo que guarda, no seu celular, sua carteira de motorista e o documento do veículo que esteja em seu nome. É uma forma segura de ter seus documentos sempre à mão, com a mesma validade dos documentos impressos. Outra vantagem é poder compartilhar o documento digital do veículo com as outras pessoas que o utilizam.

Você pode ter a Carteira Digital de Trânsito se a sua carteira de motorista possui um QR Code na parte de trás. QR Code é uma imagem que se parece com esta daqui:

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física que possuir uma Carteira de Habilitação com QR Code.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Instalar o aplicativo

Você deverá instalar o aplicativo em seu celular. Confira o tutorial ilustrado para [Android](#) ou para [iOS](#).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe)

ou

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar acesso por meio do Login Único

Depois de instalar o aplicativo, você precisará fazer acesso através do Login Único do Gov BR. Nós ensinamos você a criar a conta [clikando aqui](#) .

Canais de prestação

Web

[Login Único](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Gerar CNH digital

Depois de ter realizado seu login, agora você precisará apontar a sua câmera para o QR Code que fica na parte de trás de sua carteira de motorista e depois tirar uma foto dentro do aplicativo. O aplicativo vai primeiro comparar a sua foto com a foto do banco de dados do Detran para confirmar sua identidade. Por último, você vai confirmar o CEP cadastrado no DETRAN do estado onde sua CNH foi feita. Se todos os dados estiverem corretos, o aplicativo vai gerar a sua CNH Digital.

Documentação

- Em caso de erro ao gerar a CNH digital :

Se você tiver problemas em gerar a CNH digital, deverá procurar o Detran onde sua carteira foi feita para verificar a situação. Em alguns casos o problema é solucionado atualizando o número de celular, e-mail e CEP, que são itens obrigatórios.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe)

OU

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Gerar o documento digital do veículo

Com o aplicativo aberto, você precisará do número do Renavam, localizado na parte superior esquerda do documento do carro, e do código de segurança do CRV (Certificado de Registro do Veículo) – antigo DUT. Depois que você inserir essas informações o aplicativo vai gerar o documento automaticamente.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe)

OU

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/cnh-digital/id1275057217?mt=8)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério da Infraestrutura](#)

Central de Serviços: 0800-728 2324

Informações adicionais ao tempo de validade

O tempo de validade da CNH Digital e CRLV Digital é o mesmo da versão impressa.

Legislação

[Resolução Contran nº 598, de 24 de maio de 2016](#)

[Resolução Contran nº 684, de 25 de julho de 2017;](#)

[Resolução Contran nº 727, de 06 de março de 2018;](#)

[Deliberação Contran nº 180, de 31 de dezembro de 2019.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter desconto sobre o valor de multas de trânsito

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para obtenção do desconto **de até 40%** em multas por infração de trânsito, o proprietário do veículo deve se cadastrar no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE.

O SNE é um meio de comunicação virtual, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e permite o envio de notificações, comunicados e documentos em formato digital, relativos a infrações de trânsito. Ao se cadastrar no SNE, o proprietário do veículo passa a ser comunicado eletronicamente acerca das notificações de autuação e penalidade interestaduais, de responsabilidade de órgãos de trânsito optantes pelo Sistema de Notificação Eletrônica.

O desconto de até 40% é válido até a data de vencimento da multa, caso o usuário opte por não apresentar defesa prévia, nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, conforme art. [284](#) e [282-A](#) do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O usuário poderá realizar o cancelamento da adesão do veículo ao SNE a qualquer tempo, voltando a ser comunicado de suas notificações de autuação e penalidades por via postal.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa jurídica proprietária de veículo

Pessoa física proprietária de veículo

Mesmo não possuindo Carteira Nacional de Habilitação - CNH, o usuário poderá aderir ao SNE com o nº do Registro Nacional de Veículo - RENAVAL.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar-se no SNE pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT)- (Opção 1)

Se você ainda não possui a Carteira Digital no seu celular, [clique aqui](#) .

Faça seu login no aplicativo instalado em seu celular e clique em "Infrações", localizado na tela principal. Você então deverá selecionar se deseja consultar:

- infrações por infrator;
- infrações por veículo.

Na tela do seu celular, aparecerá uma mensagem que diz “Aderir ao SNE”. Você deverá clicar nessa mensagem, preencher seus dados e clicar em “Aderir”.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/carteira-digital-de-tr%C3%A2nsito/id1275057217?l=pt_BR >](https://apps.apple.com/br/app/carteira-digital-de-tr%C3%A2nsito/id1275057217?l=pt_BR)

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe&hl=pt_BR&gl=US >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.serpro.cnhe&hl=pt_BR&gl=US)

Se a mensagem não estiver aparecendo, você provavelmente já aderiu ao SNE anteriormente. Você pode verificar essa informação no [Portal De Serviços](#).

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aderir ao SNE pelo Portal de Serviços- (Opção 2)

Após fazer o login no [Portal de Serviços](#), você deverá localizar no canto esquerdo da página o bloco "Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)" e ali clicar em "Minha Adesão ao SNE".

Depois de clicar em “Minha Adesão ao SNE”, você deverá preencher seus dados pessoais e clicar em “Aderir”. Você receberá um e-mail para ativar seu cadastro e deverá confirmar a veracidade das informações preenchendo os dados do campo "Documentação":

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Número de segurança da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; ou
- Número do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Canais de prestação

Web

[Portal de Serviços Senatran](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Portal SNE

<https://sne.denatran.serpro.gov.br/#/sne/atendimentoUsuario>

Legislação

[Art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB](#)

[Art. 282-A do Código de Trânsito Brasileiro](#)

[Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#)

[Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

Canais de prestação

Web

Acesse: [Acesse o site](#)

E-mail: diged@transportes.gov.br

Postal: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Protocolo Central do Ministério dos Transportes - CEP: 70.044-902 - Brasília - DF

Presencial: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Edifício Sede - Protocolo Central do Ministério dos Transportes - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

- Os documentos poderão passar por triagem antes da geração do processo e envio à área responsável. Será enviado um e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento;

- A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada seguintes hipóteses previstas no artigo 13 da [Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022](#) .

Canais de prestação

Web

Acesse: [Acesse o site](#)

E-mail: diged@transportes.gov.br

Postal: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Protocolo Central do Ministério dos Transportes - CEP: 70.044-902 - Brasília - DF

Presencial: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Edifício Sede - Protocolo Central do Ministério dos Transportes - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo informado diz respeito apenas à efetivação do protocolo. O tempo de conclusão da demanda poderá variar de acordo com a solicitação.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este canal de atendimento, entre em contato:

E-mail: diged@transportes.gov.br

Postal: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Protocolo Central do Ministério dos Transportes - CEP: 70.044-902 - Brasília - DF

Presencial: Esplanada dos Ministérios - Bloco R – Edifício Sede - Protocolo Central do Ministério dos Transportes - Brasília - DF

Legislação

- Lei nº 9.784, de 29/01/1999
- Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017
- Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23/12/2022

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar adesão ao sistema FunsetNet

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FunsetNet é uma ferramenta eletrônica que interliga a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN e demais órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, possibilitando o envio em tempo real das prestações de contas relativas ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos de Trânsito e Rodoviários

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Protocolar documentos via [Peticionamento Eletrônico](#) ou no e-mail: cgplan@transportes.gov.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cadastro Órgão

nome completo da Prefeitura;

código do órgão;

endereço completo e CEP;

telefone;

e-mail; e

CNPJ.

Cadastro FUNSETnet (administrador e usuário)

nome completo;

data de nascimento;

CPF;

e-mail institucional;

telefone fixo e celular;

nome do município;

cargo;

providenciar o Certificado Digital pessoa física, tipo A3, para realizar a operacionalização do Sistema FUNSETnet.

Canais de prestação

Web

Peticionamento eletrônico - [acesse aqui](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgplan@transportes.gov.br

Legislação

Portaria DENATRAN nº 95 de 28 julho de 2015.

[Acesse aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar adesão de órgão atuador ao SNE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a adesão do Órgão ou Entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), para informar eletronicamente o proprietário de veículo acerca das notificações de autuação e conceder ao proprietário de veículo a possibilidade de pagar a infração de trânsito com até 40% de desconto.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SUPER

Conforme § 1º do Art. 16 da [Portaria DENATRAN nº 15 de 18 de janeiro de 2016](#).

Canais de prestação

Web

[Peticionamento eletrônico SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Nesta etapa o (a) solicitante aguarda a análise da documentação enviada ao SENATRAN. Caso haja pendência, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Consultar processo](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Emissão de Termo de Autorização

Analisada e aprovada a documentação pelas Coordenações-Gerais, o SENATRAN emitirá Termo de Autorização de acesso, com posterior publicação do Extrato de Autorização no Diário Oficial da União.

Caso seja indeferida a solicitação de acesso, o SENATRAN emitirá Ofício informando o (a) interessado(a).

Canais de prestação

Web

[Consulte aqui](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Cadastro junto ao Sistema RedMine

Após autorizado o acesso pelo SENATRAN, será feito cadastro do(a) interessado(a) em Sistema Próprio (Redmine), para contratação onerosa junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), conforme previsto no art. 22 da Portaria DENATRAN nº 15 de 18 de janeiro de 2016.

Canais de prestação

E-mail

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgplan@transportes.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Legislação

Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2020 [[Acessar](#)]

Portaria DENATRAN nº 15 de 18 de janeiro de 2016 [[Acessar](#)]

[Portaria nº 215](#) de 6 de agosto de 2018, combinado com a [Portaria no 4312](#) de 4 de outubro de 2019

[Resoluções CONTRAN](#)

[Portarias 2016 - DENATRAN](#)

[Portarias 2018 - DENATRAN](#)

[Portarias 2019 - DENATRAN](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar complementação de dados de veículo no sistema RENAVAM

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A complementação de dados do veículo no sistema RENAVAM possibilita o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito (DETRANS) dos estados e do Distrito Federal.

A tende o Art. 5º da [Portaria DENATRAN nº 190/2009](#) , relativos à veículos de fabricação, importação, transformação, encarroçamento, leilão e coleção.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou Pessoa Jurídica.

O veículo deve possuir certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT), código de marca/modelo/versão do veículo e possuir pré-cadastro na Base Nacional do Sistema RENAVAM.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar a complementação dos dados no sistema RENAVAM

Com base nos dados existentes no processo, o SENATRAN irá consultar se o veículo possui cadastro na Base Nacional através do sistema RENAVAM, caso possua, será realizado a complementação dos dados.

Nos casos de veículos importados, coleção ou de leilão da Receita Federal do Brasil (RFB), que não possuem o pré-cadastro na base nacional, será necessário que o interessado solicite o pré-cadastro na RFB .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Você deve possuir o código de marca/modelo/versão (MMV) e o certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) para solicitar esse serviço.

Se você ainda não possui esses documentos, acesse o serviço [Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito](#) .

Canais de prestação

Web

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

cgsie@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar e-mail de confirmação

O SENATRAN irá encaminhar e-mail ao solicitante informando que a complementação foi feita na Base Nacional do sistema RENAVAM.

Canais de prestação

E-mail

cgsie@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Através de um dos canais da [Ouvidoria](#) do Ministério dos Transportes.

Legislação

[Portaria DENATRAN nº 190/2009](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar consulta sobre recall de veículos

Avaliação: 3.8 Quantidade de votos: 769

O que é?

Consiste na consulta online a dados de recall de veículos divulgados pelas montadoras a partir de 17/03/2011. Esses dados são oriundos da Base Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que:

- Estejam cadastradas no Portal de Serviços do SENATRAN.

Entidades Públicas ou Privadas que:

- Estejam cadastradas no Portal de Serviços do SENATRAN.
- **Obs:** Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização ao SENATRAN e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme a [Portaria nº 72, de 12 de Maio de 2017](#) e [Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Pessoa Jurídica

- Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar consulta

Após o login, você deve localizar em "Outros Serviços" o item "Veículos" rolando a barra para baixo até "Seu carro está com um chamado de recall? Acesse aqui para consultar mais detalhes" e clique em "Acessar serviço".

Você deverá então informar o Chassi ou a Placa do veículo e clicar em prosseguir, quando serão exibidas, se houverem, as informações de recall do veículo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Chassi do veículo

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria nº 72, de 12 de Maio de 2017](#)

[Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Realizar homologação de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É um instrumento instalado em veículos automotores para registro contínuo, instantâneo, simultâneo e inalterável de dados sobre a operação desses veículos, tais como distância percorrida, velocidade desenvolvida, tempo de viagem, entre outros.

O equipamento será homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), **após** certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou por entidades por ele credenciadas, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pela [Resolução CONTRAN nº 92/1999](#) .

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas fabricantes de cronotacógrafos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Acesso ao [Peticionamento Eletrônico - SUPER](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Requerimento assinado pelo representante da empresa; Contrato Social; CNPJ; Certidão de regularidade fiscal; Informações da empresa (endereço, contato, e-mail e telefone); Identificação do produto a ser homologado (fabricante, marca, modelo).

Certificado de aprovação do equipamento emitido pelo INMETRO , atendendo à legislação metrológica em vigor.

Relatório Técnico atestando a conformidade do tacógrafo a ser homologado , em relação às exigências da [Resolução CONTRAN nº 92/1999](#) e seus anexos.

Canais de prestação

Web

[Petição Eletrônico - SUPER](#)

- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) :

Web: Emitir

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pela [Resolução CONTRAN nº 92/1999](#) .

Acesse aqui a [página do Inmetro](#)

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, o SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Petição Eletrônico - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação da Portaria específica

Canais de prestação

Web

Acompanhar o peticionamento eletrônico. [Consulte aqui](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

A partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: cgsv@transportes.gov.br

Legislação

[Resolução CONTRAN nº 92, de 4 de maio de 1999.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar homologação de sistema de talonário eletrônico

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Talão Eletrônico de Multas é um sistema para registro de infrações de trânsito. Com ele, é possível o agente de trânsito substituir o bloco de papel e a caneta esferográfica por um aparelho portátil que agiliza, com eficácia e segurança, o processo de preenchimento da lavratura do Auto de Infração de Trânsito.

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por pessoa jurídica que atenda aos requisitos técnicos, especificações e condições para homologação de sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico, disponíveis por meio da [Portaria DENATRAN nº 99 de 01/06/2017](#) .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar credenciamento

A pessoa jurídica interessada deverá encaminhar os documentos para o SENATRAN.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Deverão ser enviados os documentos previstos no Anexo VI (Documentação produtoras e fornecedoras de sistema) da [Portaria Denatran nº 99 de 01/06/2017](#) .

Canais de prestação

Web

[Petição eletrônica - SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Nesta etapa o interessado aguarda a análise da documentação. Caso haja pendência, o Senatran entrará em contato através de e-mail.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O Senatran analisará a documentação prevista no Anexo VI (Documentação produtoras e fornecedoras de sistema) da [Portaria Denatran nº 99 de 01/06/2017](#) .

Canais de prestação

E-mail

cgsie@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação da portaria de credenciamento

Aprovada a documentação, o SENATRAN providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria de credenciamento.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

<https://www.in.gov.br/inicio>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 2029-8254

E-mail: cgsie@transportes.gov.br

Validade do Documento

4 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

- [Resolução Contran nº 560, de 15/10/2015](#) ;
- [Portaria Denatran nº 99 de 01/06/2017](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar registro de órgão atuador no sistema RENAINF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É o procedimento para realizar registro do código de órgão atuador no sistema RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito).

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por órgão ou entidade de trânsito atuador, que esteja integrado ao **Sistema Nacional de Trânsito - SNT**.

Deve possuir cadastro no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE e no Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar os documentos via peticionamento eletrônico - SUPER

O órgão atuador deve encaminhar os documentos, conforme [Anexo II](#) da Portaria DENATRAN nº 2, de 8 de janeiro de 2018.

Canais de prestação

Web

[Peticionamento Eletrônico](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

O interessado aguarda a análise da documentação. Caso haja pendência, o SENATRAN entrará em contato através de e-mail.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar Processo](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Envio de Ofício informando o atendimento

O SENATRAN irá encaminhar Ofício ao órgão/entidade informando que sobre o atendimento da solicitação.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar Processo](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgsie@transportes.gov.br

Legislação

[Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 19, inciso XXX](#)

Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2018.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Canais de prestação

Web

Preenchimento de requerimento de solicitação de aprovação de Projetos de Investimento como Prioritários para Emissão de Debêntures Incentivadas (Debêntures) disponível e divulgado na internet no endereço eletrônico: <http://solicitacao.servicos.gov.br/processos/iniciar?codServico=8724>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apreciação do Requerimento de Aprovação do Projeto

Análise e manifestação técnica pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Requerimento e dos documentos apresentados, e análise e manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério dos Transportes.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Caso entenda necessário, a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias poderá exigir da requerente a apresentação de documentos ou informações complementares, que deverão ser apresentados no prazo de quinze dias, conforme disposto no artigo 8º da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021.

OBS: Nos casos de requerimentos de solicitação de aprovação de Projetos regulados pelo Poder Público Federal realizados pelo canal Web, a declaração técnica da Agência Reguladora que trata o art. 6º e o inciso V do art. 5º da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, será gerada por esse próprio canal de prestação de serviço.

Canais de prestação

E-mail

debentures@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Edição e Publicação de Portaria e/ou Arquivamento do Processo

A aprovação do projeto como prioritário dar-se-á por meio de Portaria do Ministério dos Transportes, conforme disposto no Art. 13 da Port. GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021.

O arquivamento do Processo dar-se-á após a publicação da Portaria de aprovação no DOU ou na hipótese de a requerente não ter apresentado os documentos ou as informações complementares solicitadas, conforme descrito na Etapa 2 e disposto no Art. 9º da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021.

Canais de prestação

Postal

Publicação de Portaria no Diário Oficial da União e/ou arquivamento do Processo no Sistema Eletrônico de Informações SUPER.

Web

Disponibilização de Portaria publicada no Diário Oficial da União no canal Web e, posterior, arquivamento do Processo no Sistema Eletrônico de Informações SUPER.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

A Portaria de aprovação do projeto como prioritário terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação, conforme o disposto no artigo 14 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021 . Na hipótese de não emissão das debêntures no prazo de dois anos, a pessoa jurídica titular do projeto deverá apresentar justificativa acerca da não emissão de debêntures, e informar, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, o número da Portaria de aprovação com data da publicação no DOU.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Quaisquer dúvidas ou questionamentos devem ser apresentados por e-mail para: debentures@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

A Portaria de aprovação do projeto como prioritário terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação, conforme o disposto no artigo 14 da Portaria GM/MTPA nº 517/2018. Na hipótese de não emissão das debêntures no prazo de dois anos, a pessoa jurídica titular do projeto deverá apresentar justificativa acerca da não emissão de debêntures, e informar, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, o número da Portaria de aprovação com data da publicação no DOU.

Legislação

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021 .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000..

Solicitar Credenciamento de Estabelecimento como Ponto de Parada e Descanso (PPD)

Avaliação: 3.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Credenciar-se como PPD é obter através de um certificado, o reconhecimento do Ministério dos Transportes que o estabelecimento possui características e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário.

Trata-se de um processo voluntário no qual o estabelecimento interessado manifesta sua intenção através do preenchimento e envio do formulário online aqui disponibilizado. O estabelecimento acompanha em tempo real toda a evolução do processo no Ministério dos Transportes até a sua conclusão.

[Video < https://www.youtube.com/embed/EBNmQhyqKz4 >](https://www.youtube.com/embed/EBNmQhyqKz4)

Quem pode utilizar este serviço?

Estabelecimentos localizados às margens de rodovias federais, com CNPJ e alvará de funcionamento vigentes, e que atenda aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 1.343, de 2 de dezembro de 2019.

Podem solicitar credenciamento as propriedades privadas; empresas; organismos públicos; cooperativas; entre outros localizados às margens dessas rodovias.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário de Credenciamento PPD

Preenchimento de formulário e juntada de documentos para envio à análise da CGTRC.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de Requerimento para Reconhecimento de Ponto de Parada e Descanso;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

CNPJ;

Fotos do Estabelecimento (fachada, estacionamento, pátio, instalações sanitárias, gabinetes sanitários, lavatórios, chuveiros, locais de refeição e sinalizações).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise do MT

A aprovação do estabelecimento como ponto de parada depende de uma análise prévia do ministério da Infraestrutura e posterior vistoria técnica da ANTT ou DNIT.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resposta da análise do MT

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Email : ppd@transportes.gov.br

Telefone (61) 2029-7602

WhatsApp: (61) 98307-1688

Legislação

[Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015](#) ;

[Portaria nº 1.343, de 2 de dezembro de 2019](#) ;

[Portaria nº 45, de 11 de março de 2021](#) ;

[Portaria nº 1.884 de 9 de agosto de 2021](#) ;

[Portaria nº 3.827 de 22 de dezembro de 2021](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar credenciamento junto ao Senatran para produzir placas de veículos (PIV)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço é para credenciar empresas que fabricam placas de identificação veicular (placas de carro).

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) credencia para exercer a atividade de fabricação, operação logística, gerenciamento informatizado e a distribuição das placas de identificação veicular (PIV) semiacabadas para os estampadores.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica

[Clique aqui](#) e tenha acesso a legislação que informa os requisitos.

Verificar o **Anexo III** da Resolução CONTRAN nº 780, de 2019.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar credenciamento

Envie a documentação por meio do [Petitionamento Eletrônico - SUPER](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Atender os critérios estabelecidos no **Anexo III** da [Resolução CONTRAN nº 780 de 2019](#).

Canais de prestação

Web

[Petitionamento Eletrônico - SUPER](#)

cgplan@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apresentar Sistema informatizado

Após o credenciamento junto ao SENATRAN, a **fabricante** deverá apresentar sistema informatizado a ser avaliado e homologado pelo SENATRAN.

A **fabricante** contrata um desenvolvedor de programa ou poderá contratar um sistema já homologado.

O Sistema Informatizado da fabricante deverá ser capaz de executar integração e interoperabilidade com o sistema Emplaca.

Canais de prestação

E-mail

Dúvidas com relação a etapa sobre sistemas informatizados entrar em contato no e-mail cgsie.denatran@transportes.gov.br informar no campo assunto "sistemas informatizados fabricantes de PIV".

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgplan@transportes.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

Os **estampadores** de placas de identificação Veicular - PIV serão **credenciados pelos respectivos DETRANs** , em sistema informatizado do SENATRAN.

Legislação

[Site do SENATRAN](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar credenciamento para prestar serviço de parcelamento de multas com cartão de crédito e débito

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 4

O que é?

Este é um serviço de arrecadação de multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica

Credenciadoras (adquirentes), instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras emissoras de cartões;

Subcredenciadora (subadquirentes), responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e a as adquirentes; e

Facilitadora de pagamentos, instituição que de algum modo intermedia o pagamento a outros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar os documentos via solicitação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Credenciamento

Cumprir o disposto nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21 da [Portaria SENATRAN nº 149, de 2018](#)

Canais de prestação

Web

[Acesse o link.](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise dos documentos

Caso haja pendência, a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) entrará em contato por E-mail.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acesse o link.](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação de portaria de credenciamento

Aprovada a documentação, o SENATRAN providenciará a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da Portaria de Credenciamento.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Site do SENATRAN](#)

[Diário Oficial da União - DOU](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento de toda documentação via solicitação eletrônica.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio da Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão e Controle - CGPLAN

E-mail: cgplan@transportes.gov.br

Validade do Documento

60 mês(es)

Legislação

[Portaria DENATRAN nº 149 de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar licença de funcionamento como Instituição Técnica Licenciada - ITL

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitar licença de funcionamento para a empresa atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL) ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP) para a prestação do serviço de inspeção técnica veicular.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas que desejam atuar na prestação de serviço de inspeção técnica de segurança veicular.

Será concedida licença à ITL, ou autorização de funcionamento à ETP, pelo órgão máximo executivo de trânsito da União à pessoa jurídica que comprovar:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal;

III – qualificação técnica.

IV – qualificação econômico-financeira

Atender aos requisitos técnicos estabelecidos:

[Resolução CONTRAN nº 632/2017](#) e

[Portarias DENATRAN nº 160/2014, 27/2017 e 173/2020](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar serviço ao Ministério dos Transportes

Envio dos documentos, através do protocolo geral do MT ou por meio de [Petição eletrônico SUPER](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

[Portaria DENATRAN nº 27/2017](#)

[Portaria DENATRAN nº 173/2020](#)

Custos

- Taxa de licenciamento ITL - R\$ 12480,00
- Taxa de licenciamento ETP - R\$ 3436,86

Canais de prestação

Web

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora 200012

Gestão 00001

Código de Recolhimento 20090-5

R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) para ITL e a

R\$ 3.436,86 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para ETP.

Contato através do e-mail: cgsv@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar análise documental

Se houver pendência de documentação, será encaminhado e-mail para o solicitante, informando a pendência.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Verificar publicação da portaria de licenciamento

Após o licenciamento, é publicada a portaria.

Canais de prestação

Web

[Petitionamento eletrônico SUPER](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular (SISCSV)

Enviar e-mail solicitando o cadastro.

Canais de prestação

E-mail

cgsv@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Firmar contrato junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para acesso aos sistemas do SENATRAN

Entrar em contato via telefone

Canais de prestação

Telefone

Informações: SERPRO - Telefone: 2021-7065

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: cgest@transportes.gov.br

Validade do Documento

4 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

A licença concedida para Instituição Técnica Licenciada - ITL é por 4 anos

A licença concedida para Entidade Técnica Pública ou Paraestatal - ETP é por 2 anos

Legislação

[Resolução Contran 632/2016](#)

[Portaria DENATRAN nº 173/2020](#)

[Portaria DENATRAN nº 15/2016](#)

<https://infraestrutura.gov.br/denatran.html>

[Portaria DENATRAN nº 27/2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar o enquadramento de projeto no Regime Especial de Incentivo para Desenvolvimento da Infraestrutura no Ministério da Infraestrutura (REIDI)

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 30 Monitoração: Sim

O que é?

Requerer a aprovação de enquadramento de projetos para implantação de obras de infraestrutura, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

Consiste na apreciação de requerimento, das pessoas jurídicas de direito privado, para aprovação de enquadramento de projetos de infraestrutura de transportes, pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, no âmbito de suas competências, conforme a [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), o [Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007](#), e a [Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021](#), para fins de habilitação do projeto no REIDI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas de direito privado que tenham projetos para implantação de obras de infraestrutura de transportes no âmbito do Ministério da Infraestrutura.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerimento de aprovação de enquadramento do projeto de infraestrutura

Apresentação de Requerimento via Web acompanhado dos documentos/informações constantes no [artigo 5º da Portaria GM/MInfra nº 105](#), de 19 de agosto de 2021, com vistas à aprovação de enquadramento do projeto para implantação de obras de infraestrutura de transportes.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Vide artigo 5º da [Portaria GM/MTPA nº 512](#), de 27 de setembro de 2018, juntamente com o formulário Anexo da Portaria.

Os documentos podem ser apresentados em cópias simples, sem a necessidade de autenticação ou reconhecimento de firma, conforme o disposto no art. 9º do [Decreto nº 9.094](#), de 17 de julho de 2017.

Canais de prestação

Web

Preenchimento de requerimento de solicitação de enquadramento disponível na internet. [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apreciação do Requerimento de Aprovação do Projeto

Análise e manifestação técnica pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Requerimento e dos documentos apresentados, e análise e manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Infraestrutura.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Caso entenda necessário, a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias poderá exigir da requerente a apresentação de documentos ou informações complementares, que deverão ser apresentados no prazo de quinze dias, conforme disposto no artigo 8º da [Portaria GM/MInfra nº 105](#), de 19 de agosto de 2021.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Edição e publicação de Portaria e/ou arquivamento do processo

A aprovação ou rejeição do enquadramento do projeto dar-se-á por meio de Portaria do Ministério de Infraestrutura, publicada no DOU, conforme disposto no artigo 13 da Port. GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

O arquivamento do Processo dar-se-á após a publicação da Port. no DOU, bem como na hipótese de a requerente não ter apresentado os documentos ou as informações solicitadas, conforme descrito na Etapa 2 e disposto no artigo 9º da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021 .

Canais de prestação

Web

Disponibilização de Portaria publicada no Diário Oficial da União no canal Web e, posterior, arquivamento do Processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato reidi@infraestrutura.gov.br

Legislação

[Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.](#)

[Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007.](#)

[Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.](#)

[Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.](#)

[Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar requerimento para obtenção de autorização ferroviária (SCIAF)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para requerimento e acompanhamento dos pedidos para exploração indireta do serviço de transporte ferroviário federal, mediante outorga por autorização.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização

Etapa de preenchimento do formulário e envio dos documentos obrigatórios para autorização.
Para iniciar esta etapa, clique no botão 'Iniciar' ou utilize este link: <https://sciaf.infraestrutura.gov.br>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Os documentos a serem apresentados estão elencados no Capítulo II da Portaria [nº 131/2021, Art 5º](#)

Um passo a passo está disponível

em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-terrestre/programa-de-autorizacoes-ferroviarias/faca-se>

Canais de prestação

Web: Preencher

Preencher formulário online: [Preencher](#)

O interessado poderá manifestar o seu interesse via carta endereçado ao Protocolo do Ministério da Infraestrutura, conforme especificado a seguir:

Destinatário: Departamento de Transporte Ferroviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres

Esplanada dos Ministérios, bloco R, sala T8

Protocolo Geral

Brasília/DF CEP: 70.044-902

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar andamento do pedido

Por meio do link <https://sciaf.infraestrutura.gov.br>, fazendo o login com o gov.br é possível acompanhar o andamento da sua solicitação.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

Acompanhe por meio do link: [Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pendente

Validade do Documento

99 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

Segundo Medida Provisória nº 1.065/2021, o contrato de adesão poderá ter um prazo máximo de 99 anos.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar restituição ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a devolução do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), conforme §1º art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Esse serviço é realizado em função da restituição da multa de trânsito pelo órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, aos usuários do trânsito por diversas razões.

Ao realizar a restituição da multa de trânsito ao usuário, o órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito ao devolver o valor integral da multa de trânsito, deverá solicitar ao DENATRAN a restituição dos 5% destinados ao FUNSET.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), autuadores e arrecadadores de multas de trânsito.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Envio dos documentos por meio de peticionamento eletrônico

Atender os parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 15 da [Portaria DENATRAN nº 95 de 28/07/2015](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

I - cópia da decisão dos julgados dos deferimentos, identificando o auto de infração, a placa do veículo, o nome e a assinatura da autoridade julgadora;

II - o comprovante de pagamento da multa e informações que comprovem o repasse do percentual de cinco por cento à conta FUNSET;

III - o comprovante do efetivo ressarcimento do valor deferido à conta do beneficiário impetrante do recurso contra imposição de multa de trânsito.

IV - os comprovantes que deram causa ao erro ou ao repasse indevido, quando for o caso.

Canais de prestação

Web

Peticionamento eletrônico - [acesse aqui](#)

protocoloexterno@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

120 (cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgplan@transportes.gov.br

Legislação

FUNSET – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

Decreto nº 2.613, de 23 de junho de 1998;

[Portaria DENATRAN nº 95 de 28 de julho de 2015](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Validar autenticidade de sua CNH

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 229376

O que é?

Consiste na consulta online a dados da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) mais recente.

Ao Validar CNH é possível acessar dados como:

- CPF do Condutor;
- Número de Registro;
- Número do Formulário CNH;
- Código de Segurança;
- Nome do Condutor;
- Categoria;
- Validade.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**.

Entidades Públicas ou Privadas que:

- Estejam cadastradas no **Portal de Serviços do SENATRAN**.
- **Obs:** Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização ao SENATRAN e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme a [Portaria n º 72 de 12 de Maio de 2017](#) e [Portaria n º 215 de 6 de agosto de 2018](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar Login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços SENATRAN com sua conta gov.br (CPF e Senha) ou Certificado Digital. Clique em "Entrar com gov.br" no canto superior direito da sua tela e insira seus dados.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

- Pessoa Jurídica :

Certificado Digital

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar Consulta

Após o login, você deve localizar no canto esquerdo da página inicial e clicar no bloco "Validar CNH".

Você deverá então informar o seu CPF, o número de registro da CNH e o código de segurança da CNH (exclusivo para documentos emitidos a partir de julho de 2006) e clicar em prosseguir, quando serão exibidas as informações de sua CNH mais recente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do CPF

Número de registro da CNH

Código de segurança da CNH

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- [Central de serviços](#)
- Telefone: 08007282324
- e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria nº 72, de 12 de maio de 2017;](#)

[Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Vender veículos digitalmente pela Carteira Digital de Trânsito (ATPV-e)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consiste na venda online de veículos por meio digital a partir do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito – CDT. A nova funcionalidade permite que a transferência de veículos seja realizada sem a necessidade de reconhecer firma, possibilitando que a comunicação de venda do veículo seja realizada usando apenas o aplicativo.

Após a assinatura da autorização de transferência de propriedade pelo aplicativo, o comprador precisará ir ao DETRAN para fazer a vistoria e realizar a transferência do veículo.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física proprietária ou futura proprietária de veículo moradora de um estado da federação que já tenha aderido ao sistema.

Atualmente 10 (dez) Estados aderiram:

- Acre
- Ceará
- Mato Grosso do Sul
- Paraná
- Rio Grande do Sul
- Pernambuco
- Rio Grande do Norte
- Roraima
- Mato Grosso
- Sergipe

Atenção: O documento do veículo (antigo CRV/DUT) deve ter sido emitido a partir de 4 de janeiro de 2021.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Instalar o aplicativo

Você deverá instalar o aplicativo em seu celular. Confira o tutorial ilustrado para [Android](#) ou para [iOS](#).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Login único no [aplicativo](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar acesso por meio da conta govbr nível Prata ou Ouro

Depois de instalar o aplicativo, você precisará realizar acesso com a conta gov.br com selo de confiabilidade prata ou ouro.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Acesso com a conta gov.br no aplicativo da [CDT](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Iniciar venda digital

Depois de realizar o login, o vendedor do veículo deverá clicar em Veículos no menu principal da Carteira Digital de Trânsito e selecionar o veículo que ele deseja vender. Depois deverá clicar no ícone Iniciar Venda Digital, no canto inferior da tela, onde deverá preencher os dados da venda e do comprador. Depois deverá verificar as informações do veículo, do vendedor, do comprador e da transação e confirmar a indicação de venda.

O vendedor deverá aguardar a assinatura/ aceite do comprador.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Comprador: CPF, CEP;
- Venda: UF da venda, município da venda, quilometragem atual do veículo, valor da venda, data da venda.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Acesso com a conta gov.br no aplicativo da [CDT](#).

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Assinar intenção de venda (comprador)

Após a indicação da venda, o COMPRADOR deverá assiná-la clicando em Veículos no menu principal do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito e selecionar o veículo que está sendo transferido. Depois deverá verificar as informações do veículo, do vendedor, do comprador e da transação e assinar digitalmente o documento.

Para garantir a segurança da transação a assinatura digital é feita com biometria facial.

O vendedor será notificado quando o comprador assinar a intenção de venda.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Acesso com a conta gov.br no aplicativo da [CDT](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Assinar intenção de venda (vendedor)

O VENDEDOR deverá assinar a intenção de venda, clicando em Veículos no menu principal da CDT e selecionando o veículo desejado. Depois deverá clicar em Venda Digital no canto inferior da tela, verificar as informações do veículo, do vendedor, do comprador e da transação e clicar em Assinar Digitalmente.

Para garantir a segurança da transação a assinatura digital é feita com biometria facial.

Atenção: Após a assinatura, o vendedor não conseguirá mais acessar o CRLV-e do veículo.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Acesso com a conta gov.br no aplicativo da [CDT](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Procurar Detran do estado

O comprador deverá procurar o Detran do estado para concluir a transferência do veículo.

Procurar o DETRAN do estado.

Canais de prestação

Presencial

Unidades de atendimento:

- [Acre](#)
- [Ceará](#)
- [Mato Grosso do Sul](#)
- [Paraná](#)
- [Rio Grande do Sul](#)
- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Presencial

Unidades de atendimento:

- [Pernambuco](#)
- [Rio Grande do Norte](#)
- [Roraima](#)
- [Mato Grosso](#)
- [Sergipe](#)
- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) útil(eis)

Tempo de duração da etapa

Até 1 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

.

Legislação

[Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.